

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

S B C P R E V

(Criado pela Lei Municipal nº 6.145, de 06 de Setembro de 2011)

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA - CONSELHO FISCAL

Ata CF nº 33 – Análise do(s) Balancete(s) e demonstrativo(s) de junho de 2023 e processos de concessão de benefícios de julho/2023

Aos 8 dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às 9 horas, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Fiscal (Portaria Nº 9.990, de 11 de novembro de 2021 - Biênio 2021-2025). A reunião ocorreu de forma virtual e participaram do encontro o(s) Conselheiro(s) Titular(es): Marcelo Cardoso Bonicenha, Denise Perassolli e Euclides Valdoski Ramos e o(s) Conselheiro(s) Suplente(s): Marco Aurélio Silveira. Teve como objetivo analisar os dados financeiros/contábeis, verificar os processos de concessão de benefícios e abordar outros assuntos deliberados e registrados na sequência.

Análise financeira e contábil: realizada a análise da movimentação financeira do mês de **junho** de 2023. Checado(s) o(s) balancete(s) e demonstrativos financeiros do período analisado cujo(s) parecer(s) nº PCF008/2023 apresenta(m) resumo dos dados analisados. Verificados, de forma analítica, os ingressos de receita das Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores – COMPREV, os recolhimentos das contribuições patronais e da reserva técnica atuarial dos entes participantes e os ingressos de valores referentes aos pagamentos dos parcelamentos do Município e as demais receitas em bloco. Checadas, também, as transferências financeiras, por ente participante, para cobertura do déficit financeiro bem como as despesas pagas referentes as aposentadorias/pensões, pessoal, precatórios e as demais despesas em bloco.

Recebemos e analisamos na íntegra os relatórios de investimentos relativos ao mês de **junho/2023**, publicados no Portal de Transparência, os quais estão enquadrados na Política de Investimentos do SBCPREV 2023 e em conformidade com a Resol. CMN 4.963, de 25/11/2021, todos aprovados em Ata do Comitê de Investimentos;

Análise dos processos de concessão de benefícios: A partir de janeiro/23, a forma operacional que os conselheiros analisam os processos de concessão de benefícios, passou a ser realizada por meio de consulta ao rol de processos de concessão de benefícios, publicada ao final de cada mês, no site do Instituto. Os conselheiros selecionam, livremente, quantos e quais processos desejam analisar e verificam os processos digitais por consulta ao Sistema Prodigí. O rol dos processos de concessão de julho/2023 foi publicado no site do Instituto e foram feitas, por amostragem, as análises dos seguintes processos: Aposentadorias: PR1421/2018, PR1332/2019, PR 235/2019, PR 2384/19, PR 0154/2020, PR 0564/2020, PR 16/2021, PR 068/2022, PR 068/2022, PR 632/2022, PR 0883/22, PR 0342/2023, PR 0402/2023. Pensões: PR 359/2023, PR 377/2023, PR 382/2023, PR 410/2023, PR 412/2023, PR 441/2023 e PR 447/2023, todos se mostraram devidamente regulares quanto a formalidade da documentação anexa;

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

S B C P R E V

(Criado pela Lei Municipal nº 6.145, de 06 de Setembro de 2011)

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA - CONSELHO FISCAL

Ata CF nº 33 – Análise do(s) Balancete(s) e demonstrativo(s) de junho de 2023 e processos de concessão de benefícios de julho/2023

Certidões de regularidade dos órgãos externos: Constatou-se a regularidade do SBCPrev junto a Secretaria de Previdência – SPREV, no sistema cadprev, demonstrada por meio do Relatório do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos (DAIR) referente competência junho/23, emitido em 01/08/23, o último Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses (DIPR), periodicidade bimestral, emitido em 31/07/2023, competências maio-jun/2023 e o Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), emitida em 12/07/2023 e válida até 08/01/2024, emitido pelo mesmo órgão, todos publicados no site do Instituto e , ainda, a CND – emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional válida até 13/08/2023 (positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união); Qualificação de gestores e conselheiros: O Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social foi instituído pela Portaria MPS nº185/2015, alterada pela Portarias MF nº 577/2017e MTP nº 3.803 de 22/11/2022. Determina obrigatória a certificação dos conselheiros administrativos, fiscais e do comitê de investimentos em empresas credenciadas pela Secretaria de Previdência.

“Requisitos dos dirigentes e membros dos conselhos deliberativo, fiscal e comitê de investimentos dos RPPS

Art. 76. Deverá ser comprovado o atendimento, pelos dirigentes da unidade gestora do RPPS, aos seguintes requisitos previstos no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 1998, para sua nomeação ou permanência, sem prejuízo de outras condições estabelecidas na legislação do regime:

II - possuir certificação, por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo ou função;”

Na ata registrada no mês de julho/22, o Conselho Fiscal, por meio do seu Presidente, formalizou solicitação de orientação/esclarecimentos quanto a promoção da qualificação pelo SBCPrev aos conselheiros, para que todos obtenham a certificação dentro do prazo previsto pela legislação. No dia 08/11/22 houve retorno sobre o assunto, encaminhado pelo Diretor Administrativo do SBCPrev, sobre a elaboração de licitação para contratação de empresa para ministrar cursos de qualificação. O prazo para certificação, alterado a última vez com a publicação da MTP nº 383, foi fixado para ocorrer até 31.07.2024.

“Art. 247. Para a emissão do CRP, o ente federativo deverá comprovar à SPREV o cumprimento dos seguintes critérios e exigências, relativos ao RPPS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

S B C P R E V

(Criado pela Lei Municipal nº 6.145, de 06 de Setembro de 2011)

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA - CONSELHO FISCAL

Ata CF nº 33 – Análise do(s) Balancete(s) e demonstrativo(s) de junho de 2023 e processos de concessão de benefícios de julho/2023

de seus servidores: II - o requisito previsto no inciso II do caput do art. 76, para os dirigentes da unidade gestora e membros titulares dos conselhos deliberativo e fiscal, em 31 de julho de cada exercício, independentemente da data da nomeação no respectivo cargo ou função, a iniciar-se em 2024;”

Até a realização desta reunião não há notícia sobre cronograma definido para a qualificação dos conselheiros;

Suporte tecnológico para atividades do Conselho: Para otimização do tempo dos conselheiros, sempre que na pauta não haja algum item em discussão/análise o qual necessite da presença física dos conselheiros, as reuniões têm ocorrido de forma virtual em plataformas/aplicativos de uso gratuito com recursos que permitam o compartilhamento da visualização de apresentações, planilhas, documentos necessários as análises da pauta do dia. Para possível discussão sobre a melhoria contínua do exercício das atribuições inerentes aos Conselhos, foi encaminhada mensagem eletrônica a Direção Administrativa do Instituto, solicitando esclarecimentos sobre se há em vista a contratação de alguma assinatura deste tipo serviço por parte do SBCPrev, sem retorno até a presente data;

Certidão positiva com efeito de negativa: A Certidão Negativa de Débitos CND do Instituto Previdenciário, vem sendo emitida como positiva com efeito de negativa em razão do débito apontado pela Receita Federal junto a contribuição do PASEP do exercício de 2017 a 2020. Em 2020 o Instituto foi notificado e firmou parcelamento, com a concessão de desconto no débito, posteriormente paralisado por liminar devido a controvérsia em relação à legitimidade da cobrança do PASEP sobre a receita dos RPPS, até que seja esclarecida a bitributação. O assunto ainda continua sendo tratado no âmbito judicial, aguardando parecer final. Conforme informações prestadas em 3/8/2023, pela diretora Administrativa, atendendo a solicitação do Presidente, Sr. Marcelo Cardoso Bonicenha, ocorreu decisão judicial parcial (cópia de documento encaminhado na íntegra) no dia 23/07/2023 na qual, resumidamente, foi concedida a antecipação da tutela para suspender os créditos tributários até que haja o trânsito em julgado, permitindo que o SBCPREV emita a certidão de regularidade positiva com efeitos de negativa. Isso garantirá que o Instituto ou o Município não seja penalizado prematuramente, antes do julgamento do mérito da questão. O conselho permanecerá no acompanhamento, até decisão final;

Eleição para os Conselhos Administrativo e Fiscal: o conselheiro senhor Euclides Valdoski informou em reunião que o SBCPrev solicitou oficialmente à Secretaria de Administração da Prefeitura de São Bernardo do Campo, a disponibilização de sistema informatizado

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

S B C P R E V

(Criado pela Lei Municipal nº 6.145, de 06 de Setembro de 2011)

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA - CONSELHO FISCAL

Ata CF nº 33 – Análise do(s) Balancete(s) e demonstrativo(s) de junho de 2023 e processos de concessão de benefícios de julho/2023

para realização da próxima eleição para os Conselhos Administrativo e Fiscal, onde considerando o grande avanço e possibilidade de participação dos Servidores no pleito, registramos em ata o assunto para posterior acompanhamento. Este assunto foi abordado na última reunião realizada em 11/7/2023 e acrescenta-se apenas neste registro que a próxima eleição deverá ocorrer em 2025. Havendo qualquer atualização sobre o andamento do desenvolvimento/entrega do sistema, este conselho retomará o assunto; Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada pelo Presidente às 10 horas e 30 minutos. A reunião foi secretariada por mim, Denise Perassolli, que redigi a presente ata, a qual foi assinada pelos conselheiros presentes.

MARCELO CARDOSO BONICENHA

Presidente

DENISE PERASSOLLI

Titular

Secretária

EUCLIDES VALDOSKI RAMOS

Titular

MARCO AURÉLIO SILVEIRA

Suplente